



INDICAÇÃO – 207/2025
Linhares ES, 12 de agosto de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: QUE SEJA PROVIDENCIADA A REMOÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PEDRO (VILA MARIA), BAIRRO CANIVETE.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio desta INDICAÇÃO solicitar, na forma regimental, que seja oficiada cópia desta ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam tomadas as devidas providências visando à remoção do ponto de ônibus localizado na Avenida São Pedro (Vila Maria), no bairro Canivete.

A presente solicitação se fundamenta no fato de que o referido ponto de ônibus não está sendo utilizado pela população, tornando-se, portanto, uma estrutura ociosa no espaço urbano. Além da inutilização, moradores da região relatam transtornos gerados pela permanência do ponto no local, como acúmulo de lixo, obstrução da calçada e sensação de insegurança, especialmente em horários noturnos.

Considerando a ausência de demanda no local e os impactos negativos para os moradores, a remoção se faz necessária para melhorar a organização do espaço público e promover mais segurança e bem-estar à comunidade.

Diante do exposto, solicitamos que as devidas providências sejam tomadas com brevidade, avaliando-se a possibilidade de retirada definitiva do ponto de ônibus, de forma a atender aos anseios da população local.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500



www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51
Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003500310037003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em 12/08/2025 12:50

Checksum: **450F3826764D287BAC7C9FDB67EC2310FDC4F2EC9E93875E40A3C8346D98CEE0**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.